



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL N.º 1322, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO
ALUGUEL DE PRÉDIOS E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Russas - Estado do Ceará,
RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS, no uso das atribuições legais, etc.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Russas** - Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

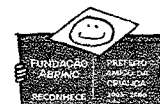
Art. 1º - Fica sob a Administração Pública Municipal, responsável financeiramente pelo aluguel dos prédios abaixo discriminados, por um período de 03 (três) anos:

I - imóvel situado na Rodovia BR 116, km 163, nº3787, pertencente a VITA-SAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA, para o funcionamento da WILAPLAST INDÚSTRIA DE INJETADOS LTDA;

II - imóvel situado na Rodovia BR 116, km 163, nº3751, pertencente a VITA-SAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SAL LTDA, para o funcionamento da Filippsen Componentes e Equipamentos para Calçados Ltda;

III - imóvel situado na Travessa Joaquim Félix, 168 e 182, Centro, pertencente a RICOL RUSSAS INS. COM. DE ÓLEO LTDA, para o funcionamento da Lukri componentes para calçados Ltda;

IV - as salas 03 e 04, vestiário, piscina e quadra de esporte - segunda a sexta e salão de festa - uma vez por mês, situado na





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE RUSSAS
GABINETE DO PREFEITO



Rua Dr. José Ramalho, 1220, Centro, pertencente a AACR – ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E CULTURAL DE RUSSAS, para o funcionamento do Projeto INPAR - INTEGRAÇÃO E PARCERIA DO ATLETA RUSSANO - O JOVEM NO ESPORTE.

V - imóvel situado na Avenida Dom Lino nº 204 - Centro, pertencente a CNEC – CAMPANHA NACIONAL DE ESC DA COMUNIDADE, para o Funcionamento da Sede da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º - O disposto na presente lei, não implicará em restituição de quaisquer quantias pagas ou oriundas de débitos fiscais quitados anteriores da vigência da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas - CE, 30 de junho de 2011.


RAIMUNDO CORDEIRO DE FREITAS
Prefeito Municipal de Russas

